

7. Quand est-ce qu'il me faut une autorisation préalable de transfert à l'étranger pour me faire soigner à l'étranger?

- a) Vous vous faites soigner à l'étranger de façon stationnaire (au moins une nuit) dans un établissement hospitalier et ces soins sont programmés.
- b) Vous vous faites soigner à l'étranger de façon ambulatoire et vous recourez prévisiblement à des infrastructures ou équipements médicaux hautement spécialisés et coûteux.

8. Quand contacter les institutions suivantes?

Centre commun de la sécurité sociale (CCSS)

- Affiliation/désaffiliation sécurité sociale luxembourgeoise
- Enregistrement 1ère embauche/Changement d'emploi
- Déclaration d'entrée-sortie
- Création numéro matricole
- Assurance obligatoire Salarié/Indépendant
- Assurance volontaire
- Perception des cotisations
- Mutualité des employeurs (Assurés indépendants)
- Certificat d'affiliation (travailleurs actifs)

Caisse nationale des prestations familiales (CNPF)

- Congé parental
- Allocations familiales
- Allocation de naissance

Association d'assurance accident (AAA)

- Accident de travail/Accident de trajet/Maladies professionnelles
- Rente d'accident
- Formulaire E123/DA1 (Attestation de droit aux prestations en nature de l'assurance contre les accidents du travail et les maladies professionnelles)

Caisse nationale d'assurance pension (CNAP)

- Pension de vieillesse
- Pension anticipée de vieillesse
- Pension d'invalidité
- Pension de survie

Agence pour le développement de l'emploi (Adem)

- Reclassement externe/interne
- Indemnités de chômage

Cette liste n'est pas exhaustive. Pour plus de détails, veuillez consulter notre site www.cns.lu.

7. Quando é necessária uma autorização prévia à transferência para o estrangeiro para que se possa receber tratamentos no estrangeiro?

- a) Recebe tratamento hospitalar no estrangeiro, permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hospitalar e os tratamentos são programados.
- b) Recebe tratamento ambulatório e recupera, em princípio, em infraestruturas ou equipamentos médicos altamente especializados e dispendiosos.

8. Quando é que devo contactar as seguintes instituições?

Centre commun de la sécurité sociale (CCSS)

- Registo/anulação do registo na segurança social do Luxemburgo
- Registo de primeiro emprego/Mudança de emprego
- Declaração de entrada/saída
- Criação de número da matricula
- Seguro obrigatório para trabalhador assalariado/independente
- Seguro voluntário
- Cobrança das quotizações
- Mutualité des Employeurs (segurados independentes)
- Certificado de registo (trabalhadores activos)

Caisse nationale des prestations familiales (CNPF)

- Licença parental
- Abono de família
- Abono de nascimento

Association d'assurance accident (AAA)

- Acidente de trabalho/Accidente in itinere/Doenças profissionais
- Pensões por acidente
- Formulário E123/DA1 (Certificado de direito às prestações em espécie do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais)

Caisse nationale d'assurance pension (CNAP)

- Pensão de velhice
- Pensão de velhice antecipada
- Pensão de invalidez
- Pensão de sobrevivência

Agence pour le développement de l'emploi (Adem)

- Reclassificação externa/interna
- Subsídio de desemprego

Esta lista não é exaustiva. Para mais detalhes, visite o nosso sítio www.cns.lu.

Caisse nationale de santé

Adresse:
125, route d'Esch
L-2980 Luxembourg

Téléphone:
27 57 - 1

Mail:
cns@secu.lu

Site:
www.cns.lu

vanssen

Seuls font foi les textes légaux publiés de manière officielle.
A penas fazem férios textos jurídicos publicados pela via oficial.

Info letter



Les compétences de la CNS

Quelles sont les compétences de la CNS?

Le régime luxembourgeois de sécurité sociale est divisé en diverses branches : maladie-maternité, dépendance, vieillesse, invalidité, survie, prestations familiales, accidents du travail, maladies professionnelles et chômage.

La CNS gère les assurances maladie-maternité et dépendance.

La CNS est compétente pour tous les assurés du secteur privé (salariés et non-salariés tels les indépendants) ainsi que pour les ouvriers de l'État.

Quand contacter la CNS?

1. Vous souhaitez vous faire rembourser vos soins de santé ?

La CNS s'occupe du remboursement des prestations de soins délivrés au Luxembourg et à l'étranger. Pour cela, il suffit de transmettre les originaux

As competências da CNS

Quais são as competências da CNS?

O regime luxemburguês de segurança social está dividido em vários ramos: doença e maternidade, dependência, velhice, invalidez, sobrevivência, prestações familiares, acidentes de trabalho, doenças profissionais e desemprego.

A CNS é responsável pela gestão dos seguros de doença e maternidade, e dependência. A CNS é o organismo competente para todos os segurados do sector privado (trabalhadores assalariados e não assalariados como os trabalhadores independentes) bem como para os operários do Estado.

Quando contactar a CNS?

1. Pretende um reembolso dos seus cuidados de saúde?

A CNS é responsável pelo reembolso dos cuidados de saúde prestados no Luxemburgo e no estrangeiro. Para tal, basta apresentar à CNS os originais das notas de honorários ou outras despesas médicas já pagas. Não se esqueça de indicar o seu número de registo assim como a sua conta bancária (códigos IBAN e BIC), caso apresente um pedido de reembolso pela primeira vez. Para os envios para a CNS a partir do Luxemburgo não é necessário apor um selo.

Alternativamente, pode dirigir-se directamente a uma das 16 agências locais da CNS.

des mémoires d'honoraires ou autres frais médicaux avancés, dûment acquittés, à la CNS. N'oubliez pas d'indiquer votre matricule ainsi que votre compte bancaire (codes IBAN et BIC), s'il s'agit de votre première demande de remboursement. Pour les envois à la CNS depuis le Luxembourg, vous n'avez pas besoin d'apposer de timbre.

Vous pouvez vous adresser aussi directement à une des 16 agences locales de la CNS.

En outre, les statuts de la CNS prévoient le versement en cas de décès d'un affilié d'une indemnité funéraire à la personne qui a fait l'avance des frais funéraires.

2. Vous êtes incapable de travailler?

En cas de maladie ou d'accident de travail, vous envoyez votre certificat d'incapacité de travail à la CNS qui l'enregistre. Elle gère votre dossier (correspondances, contrôles administratifs, RVZ contrôle médical etc.) et le cas échéant, procède au calcul et au paiement des indemnités pécuniaires de maladie et d'accident.

Enfin, la CNS est compétente pour la saisie, le calcul et le paiement des indemnités pécuniaires en cas de dispenses de travail, congés de maternité, congés d'accueil, congés pour raisons familiales et congés d'accompagnement de personnes en fin de vie.

(Attention : le congé parental et les allocations familiales sont de la compétence de la Caisse nationale des prestations familiales)

3. Vous avez besoin de soins, fournitures ou médicaments spécifiques?

La CNS s'occupe de la validation des ordonnances et de l'émission des titres de prise en charge pour certains soins (kinésithérapie, orthophonie, psychomotriciens), fournitures (prothèses auditives) ou médicaments. La demande de validation doit se faire dans les délais prévus par les statuts de la CNS.

4. Vous avez besoin d'un formulaire international?

Si vous êtes affilié luxembourgeois résidant à l'étranger (UE, EEE, Suisse et pays liés au Luxembourg par convention en matière de sécurité sociale) la CNS émet le formulaire d'inscription international (ex. S1) nécessaire à votre caisse locale. En cas de séjour temporaire (ex. vacances) dans un pays lié au Luxembourg par une convention bilatérale, la CNS vous établit - sur demande - le formulaire adéquat.

Les formulaires peuvent être commandés en ligne sous la rubrique "Formulaires & Contact" ou par e-mail.

5. Vous avez une question par rapport à votre affiliation

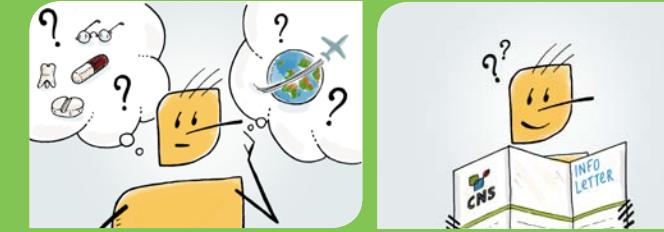
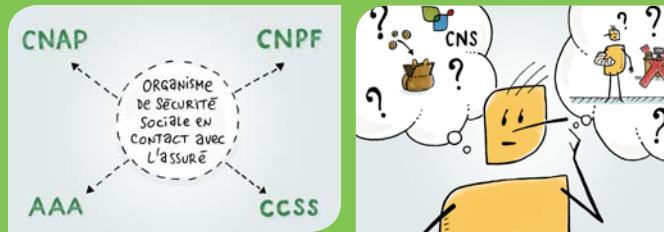
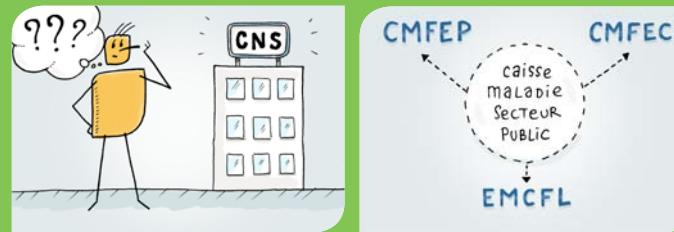
Votre affiliation à la sécurité sociale luxembourgeoise se fait par le CCSS.

La CNS a comme compétences entre autres :

- Changement nom/adresse/compte bancaire etc.
- Coassurance membres de famille (résidents/non-résidents)
- Certificat coassurance (résidents)
- Continuation coassurance au-delà de 30 ans
- Certificat d'affiliation (RMG/pensionnés)
- Changement d'état civil
- Changement charge d'enfants/d'autorité parentale, naissance, adoption etc.
- Commande cartes d'assurance maladie (nationale et européenne)/ certificat provisoire de remplacement.

6. Quelles prestations doivent être autorisées par le Contrôle médical de la sécurité sociale (CMSS) avant de pouvoir être prises en charge par la CNS?

La fécondation in vitro, cures, prothèses dentaires, orthodontie, etc. En principe, votre médecin soumet la demande à la CNS pour accord, sur avis du CMSS.



Além disso, os estatutos da CNS prevêem o pagamento, em caso de morte de um segurado, de um subsídio de funeral à pessoa que adiantou as despesas funerárias.

2. Está incapacitado para o trabalho?

Em caso de doença ou acidente de trabalho, deve-se enviar o atestado de incapacidade de trabalho para a CNS, que procede ao seu registo. A CNS gera o seu processo (correspondência, controlos administrativos, exames médicos, entre outros) e, caso se aplique, procede ao cálculo e ao pagamento dos subsídios pecuniários em caso de doença e acidente.

Por último, a CNS é responsável pelo registo, cálculo e pagamento dos subsídios pecuniários em caso de dispensa do trabalho, licença de maternidade, licença de acolhimento, licença por motivos familiares e licença de acompanhamento de pessoas em fim de vida.

(Atenção: a licença parental e os abonos de família são da competência da Caixa Nacional de Prestações Familiares)

3. Precisa de receber tratamentos, equipamentos ou medicamentos específicos?

A CNS é responsável pela validação das receitas e pela emissão dos atesta-

dos de cobertura para determinados tratamentos (fisioterapia, terapia da fala, terapia psicomotora), equipamentos (próteses auditivas) ou medicamentos. O pedido de validação deve ser apresentado nos prazos previstos nos estatutos da CNS.

4. Precisa de um formulário internacional?

Se está registado no sistema luxemburguês e reside no estrangeiro (UE, EEE, Suíça e países que celebraram uma convenção com o Luxemburgo em matéria de segurança social) a CNS emite o formulário de inscrição internacional (por exemplo, S1) necessário para a sua caixa local. Em caso de estadias temporárias (por exemplo, férias) num país com uma convenção bilateral com o Luxemburgo, a CNS estabelece – mediante pedido – o formulário adequado.

Os formulários podem ser pedidos online na secção "Formulários e Contatos" ou por e-mail.

5. Tem alguma dúvida relativa ao seu registo?

O seu registo na segurança social do Luxemburgo é realizado através da CCSS.

Algumas das competências da CNS são:

- Alteração de nome/morada/conta bancária, etc.
- Co-seguro dos membros da família (residentes/não residentes)
- Certificado de co-seguro (residentes)
- Continuação do co-seguro para além dos 30 anos
- Certificado de registo (RMG/pensionistas)
- Alteração do estado civil
- Alteração da guarda dos filhos/poder paternal, nascimento, adopção, etc.
- Pedido de cartões de seguro de doença (nacional e europeu), certificado provisório de substituição.

6. Quais os cuidados que devem ser previamente autorizados pela Junta Médica da Segurança Social (CMSS) para que possam ser assumidos pela CNS?

Fecundação in vitro, tratamentos, próteses dentárias, ortodontia, entre outros).

Em princípio, o seu médico envia o pedido à CNS, para obter autorização prévia da CNS com base num parecer da Junta Médica da Segurança Social.